



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

NOTIFICAÇÃO

Ref: Alteração do Prazo de Residência com Base em Acordo ou Tratado, de Temporário para Indeterminado - Decreto nº 6.975/2009 (Acordo sobre Residência para MERCOSUL e associados)

Processo Nº 08240.001648/2018-10

Pelo presente, fica Norma Salome Lozada Angeles NOTIFICADA a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a seguinte documentação:

- Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM ou certidão de residência temporária obtida em conformidade com os termos do Acordo;
- Duas fotos 3x4, recentes, coloridas e com fundo branco;
- Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato (anexo XIX da Portaria Interministerial nº 3/2018);
- Certidão negativa de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou policiais;
- Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais em qualquer país, nos cinco anos anteriores à data da solicitação;
- Comprovação de meios de vida lícitos que permitam a subsistência do requerente e de seu grupo familiar de convívio, conforme parâmetros do art. 6º da Portaria Interministerial nº 03, de 27/02/2018;

Obs.1 Todos os documentos expedidos no exterior deverão respeitar as regras de legalização e tradução, inclusive aquelas constantes de tratados de que o País seja parte.

Obs.2 Caso o imigrante não se manifeste ou caso a documentação ainda se mostre em desconformidade com a Portaria Interministerial nº 03, de 27/02/2018, o processo de avaliação de seu pedido será extinto, sem prejuízo da utilização, em novo processo, dos documentos que foram apresentados e ainda permaneçam válidos (art. 3º da Portaria Interministerial 03/2018).

Manaus, 06 de agosto de 2018.

Adriana Inês Abreu de Sá
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 06/08/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7712333** e o código CRC **FE69896F**.

Referência: Processo nº 08240.001648/2018-10

SEI nº 7712333